



DECRETO 6667, DE 06 DE MARÇO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$773.314,81 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,31
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 054	CONVENIO 355/17 OBRAS RES. TAIS E LIGIA		
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18,56
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 054	CONVENIO 355/17 OBRAS RES. TAIS E LIGIA		
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31,32
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 084	CONV. CASTRAÇÃO 163/2021		
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.632,67
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 084	CONV. CASTRAÇÃO 163/2021		
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		46,75
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 085	CONV. CASTRAÇÃO 187/2021		
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.929,52
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 085	CONV. CASTRAÇÃO 187/2021		



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

01 05 02 GESTÃO DE FROTAS

04.122.0004.2019.0000	Gestão Administrativa	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12.361.0027.2048.0000	Merenda Escolar	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	761.655,68
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 010	CONVENIO ESTADUAL MERENDA	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **78,38**

Superávit Financeiro: **773.236,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 06 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Adalberto Omoto
Diretor de Justiça e Segurança Pública